

PARECER Nº: 110/25 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 6013/2025

INTERESSADOS: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 243/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 243/2025, que altera a Lei nº 10.845, de 29 de maio de 2025, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador





Aprovado o Parecer nº 110/25, pelas
Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto
de Lei CM 243/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

